



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI N° 5.421 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS POLICIAIS:  
MILITARES, CIVIS E BOMBEIROS MILITARES,  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio, o Dia Municipal dos Policiais: Militares, Civis e Bombeiros Militares, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

**Art. 2º** A data de que trata o artigo anterior poderá ser um dia de mobilização, orientação e sensibilização da sociedade.

**Art. 3º** O dia, ora instituído, passará a contar no calendário de eventos do Município.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização e importância do exercício desses profissionais da segurança pública.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2022.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago Malagoli